

DECLARAÇÃO PARA NÃO RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)**, pessoa jurídica de direito privado, estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, constituída nos termos da escritura pública de 02/06/1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, Campus Samambaia, sala 217, IDB III, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 00.799.205/0001-89, declara para fins de não incidência na fonte do IRRF, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 30 da Lei n.º 10.833 de 29 de dezembro de 2003, que é uma **entidade sem finalidade lucrativa**, devidamente registrada e esta amparada pelos seguintes regulamentos:

- a) IRPJ – Art. 15º da Lei 9.532 de 10/12/1997 e ART. 174 Decreto n.º 3000 de 26/03/1999
- b) CSLL – Art. 15º da Lei 9.552 de 10/12/1997
- c) COFINS - Art. 46, inciso II do Decreto n.º 4.524/2002 de 17/12/2001 - Art. 14 da MP 2.158-35 de 24/08/2001
- d) PIS - Art. 46, inciso II do Decreto n.º 4.524/2002 de 17/12/2001 - Art. 14 da MP 2.158-35 de 24/08/2001
- e) ISSQN Lei Municipal n.º 6.676 de 28/09/1988

A contribuição para o PIS/PASEP é feita com base na folha de salários, à alíquota de um por cento. Art. 9º do Decreto n.º 4.524/2002 de 17/12/2001.

Obs.: Os serviços prestados pela Fundação de Apoio à Pesquisa não estão inclusos no art. 30 da Lei 10.833/2003 ou art. 1º da IN SRF n.º 381 de 30/12/2003.

Destarte, informamos, sob nossa responsabilidade, que os tributos IRRF, CSLL, COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, não deverão sofrer qualquer tipo de retenção na fonte com supedâneo nos dispositivos legais elencados.


DECLARAÇÃO PARA NÃO RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Para fins de não retenção de INSS a Fundação informa que não executa serviços com cessão de mão de obra ou empreitada que esteja sujeito a retenção previdenciária, nos termos da IN 971/2009, artigos 47 e artigos 112 a 144.

Goiânia, 04 de Outubro de 2023.



Lúcio Antônio P Oliveira
Contador/Funape
CRC GO 013331/O-8



Prof. Dra. Sandra Maria Matias Chaves
Diretora Executiva da Funape